



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220  
**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

---

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PAVIDEZ – PROCESSO 0134/2020.**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.744.153/0001-06, sediada na Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420 – Jardim Altamira – Muzambinho – MG – CEP: 37.890-000, neste ato representada por seu representante legal **ELOIZIO MACIEL TAVARES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador (a) do CPF nº 605.012.786-72 e RG nº M-4.358.852 – SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0026/2020, celebrado através do Processo Licitatório nº 0134/2020, Concorrência 005/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado. O início de obra previsto para o mês de maio de 2021 por ser tratar de recurso de repasse federal, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA –**

A partir da assinatura deste Termo, a execução do contrato original, que antes findava em 01/03/2021, fica prorrogada até o dia 01/09/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0152 Classificacao: 0207 154512601  
1.139 449051 CONVOT

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 01 de março 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOIZIO MACIEL TAVARES  
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,**

**TESTEMUNHAS:**

---

---

